



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**

**EDITAL Nº16/2026**

Dispõe sobre o Processo Seletivo para ingresso no Curso de Cuidadora de Idosos no âmbito do Programa Mulheres Mil + Cuidados, na Modalidade FIC (Curso de Formação Inicial e Continuada), para o primeiro semestre letivo de 2026, no IF Sul – Câmpus Pelotas.

O Diretor Geral do Campus Rafael Krolow Santos Silva faz saber que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de candidatas ao Curso de Formação Inicial de Cuidadoras de Idosos do Programa Mulheres Mil + Cuidados, destinado a mulheres cisgênero, transgênero e travestis em situação de vulnerabilidade social e econômica, com idade mínima de 16 anos.

**1.DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo será regido por esse Edital.

1.2 A realização do Processo Seletivo está a cargo da Diretoria de Pesquisa e Extensão do Câmpus Pelotas. A essa Diretoria cabe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o processo seletivo, bem como divulgar os resultados e todas as informações pertinentes.

1.3 A Diretoria de Pesquisa de Extensão do Câmpus Pelotas está localizada à Praça Vinte de Setembro, 455, na sala 311A - DIRPEX.

1.4 A candidata, ao efetivar sua inscrição, declara sua concordância com as normas deste Edital.

1.5 Poderão inscrever-se mulheres cisgênero, transgênero e travestis, em situação de vulnerabilidade social e econômica, com idade mínima de 16 anos.

1.6 Serão oferecidas 20 (vinte) vagas para ingresso no ano de 2026.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições para este Processo Seletivo serão realizadas no Câmpus Pelotas, na Praça 20 de Setembro, 455, na sala 311A - DIRPEX, nos dias 04/05 à 06/05, das 16h às 20 horas, por meio de:

- a) preenchimento de ficha de inscrição;
- b) apresentação de documentação (Carteira de Identidade, CPF, comprovante de residência) com cópias;
- c) entrevista;
- d) apresentação do Cartão Bancário atualizado com cópia;

2.2 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas.

## **3. CANDIDATAS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO**

3.1 Candidatas com necessidades educacionais especiais terão atendimento previsto em Lei. A informação de sua(s) necessidade(s) deverão se dar mediante apresentação de laudo médico de especialista, até o final do período de inscrições.

3.2 A situação da candidata será apreciada por médico(a) do IFSul, com emissão de parecer.

3.3 Deferido o atendimento diferenciado este contará com o auxílio da equipe do Atendimento Educacional Especializado - AEE

## **4. CANDIDATAS QUE NECESSITAM DE APOIO NO CUIDADO DE CRIANÇAS ENTRE 3 e 12 ANOS DE IDADE:**

### **4.1 DOS OBJETIVOS DA CUIDOTECA:**

O Programa Mulheres Mil + Cuidados prevê uma Cuidoteca para oferecer um ambiente seguro, gratuito e acessível, voltado a acolher e cuidar de crianças, com idades entre 3 (três) a 12 (doze) anos, durante o horário das aulas do Curso de Cuidadora de Idosos. O serviço é destinado a apoiar pessoas responsáveis pelo cuidado de crianças no âmbito familiar que estejam buscando qualificação profissional.

### **4.2 DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA CUIDOTECA:**

a) atividades lúdicas e recreativas, tais como brincadeiras, contação de histórias, leitura, jogos, artes, etc.

b) atividades de cuidados (como trocas de roupa, higiene, alimentação e descanso), entre outras.

#### **4.3 DAS VAGAS, INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DAS CRIANÇAS:**

4.3.1 Serão ofertadas 12 vagas para a Cuidoteca;

4.3.2 A participante que seja mãe, ou a representante legal, que deseje utilizar a Cuidoteca para criança sob sua responsabilidade, deverá preencher a ficha de inscrição para este fim (Anexo I), informando os dados pessoais da criança e a eventual necessidade de atendimento especial e/ou restrição alimentar. As informações prestadas serão de TOTAL RESPONSABILIDADE DA MÃE, OU DA REPRESENTANTE LEGAL, DA CRIANÇA;

4.3.3 Apresentar a certidão de nascimento da criança e, no caso de representante legal, o documento jurídico que comprove a tutela sobre a criança;

4.3.4 A seleção será realizada utilizando-se a tabela de pontuação (Tabela 1);

4.3.5 O término, ou o desligamento/desistência do curso implicará automaticamente no encerramento da participação nas atividades da Cuidoteca;

4.3.6 Se verificado que as informações prestadas para seleção da(s) criança(s) não são verdadeiras, a participante (mãe ou representante legal), perderá o direito sobre a vaga no Curso, e, conseqüentemente na Cuidoteca.

4.3.7 A(s) criança(s) só poderá(ão) frequentar a Cuidoteca no período de aula da mãe, ou da representante legal, condicionada a presença desta em sala de aula, no mesmo dia e horário em que a(s) criança(s) for(em) trazida(s) e entregue(s) aos cuidados da(s) responsável(eis) pela Cuidoteca no Câmpus Pelotas.

4.3.8 As aulas acontecerão segundas, terças e quintas, das 18h até 21h45, sendo este o horário de funcionamento da Cuidoteca.

#### **4.4 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE PARA AS VAGAS NA CUIDOTECA**

No caso de o número de crianças inscritas à Cuidoteca superar o número de vagas, os critérios de desempate serão, nesta ordem:

a) Necessidade de atendimento especial e/ou restrição alimentar;

b) Menor idade;

c) Sorteio.

**TABELA 1 - TABELA DE PONTUAÇÃO PARA VAGA NA CUIDOTECA**

<b>ITENS A SEREM PONTUADOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Mãe, ou Representante Legal, Atípica (criança que necessite de atendimento especial e/ou possua restrição alimentar).	7 pontos
Mãe solo e famílias monoparentais.	5 pontos
Histórico de violência doméstica ou familiar.	5 pontos
Mãe, ou Representante Legal,desempregada ou subempregada.	4 pontos
Renda familiar: Inferior a 1 salário Mínimo (5 pontos) 1 salário Mínimo (4 pontos) 1,5 salários (3 pontos) 2 salários (2 pontos)	(De 2 a 5 pontos)
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO</b>	<b>26 pontos</b>

## **5. PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATAS**

5.1 O processo de seleção será realizado obedecendo aos critérios descritos na tabela

2.

**TABELA 2–CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE CANDIDATAS**

<b>Crítérios</b>	
<b>FAIXA ETÁRIA</b>	<b>PONTOS</b>
De 16 a 35 anos	01 ( )
36 a 45 anos	02 ( )
De 46 a 55 anos	03 ( )
De 56 a 65 anos	04 ( )

De 66 a 75 anos	05 ( )
Acima de 76 anos	06 ( )
<b>SITUAÇÃO DE TRABALHO</b>	<b>PONTOS</b>
Trabalho formal	01 ( )
Trabalho informal	02 ( )
Diarista	04 ( )
Desempregada	05 ( )
<b>SITUAÇÃO DE RISCO</b>	<b>PONTOS</b>
NÃO	01 ( )
SIM	04 ( )
<b>RENDA FAMILIAR</b>	<b>PONTOS</b>
Até 3 salários	01 ( )
Até 2 salários	02 ( )
1 salário Mínimo	03 ( )
Menos de 1 salário	04 ( )
<b>SITUAÇÃO FAMILIAR</b>	<b>PONTOS</b>
Mãe Solo	5 pontos ( )
1 dependente	1 ponto ( )
2 dependentes	2 pontos ( )
3 a 5 dependentes	3 pontos( )
Mais de 5 dependentes	4 pontos ( )
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO</b>	<b>(20 pontos)</b>

5.3 As candidatas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação utilizando-se os itens da tabela 2.

5.4 Serão selecionadas 20 participantes, ficando as demais na suplência, conforme a ordem decrescente de pontos.

5.5 Para fins de desempate na classificação, prevalecerá, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Mãe solo;
- b) Candidata com maior número de filhos;
- c) Maior idade.

## **6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

6.1 A relação final do Processo Seletivo, contendo a lista das candidatas selecionadas, em ordem alfabética, será publicada no dia 08/05/2026, na porta da sala 311A - DIRPEX no site da instituição.

6.2 As candidatas suplentes poderão ser chamadas, conforme a ordem de classificação, no caso de não preenchimento de vaga(s) pela(s) primeiras selecionadas.

## **7. MATRÍCULA**

7.1. A confirmação da matrícula se dará pela presença na aula inaugural, a ser divulgada posteriormente.

7.2 A candidata que não comparecer no dia e horário da aula inaugural, conforme item 7.1, perderá automaticamente sua vaga, a qual será repassada para candidata da lista de suplência, respeitando a ordem de classificação.

## **8. CERTIFICADOS**

8.1 As concluintes do curso, aprovadas em todas as suas etapas, conforme o projeto pedagógico do curso, farão jus ao Certificado de Formação Inicial.

## **9. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

9.1 A Diretoria de Pesquisa e Extensão e/ou a Coordenação do Programa Mulheres Mil, divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos acerca deste processo seletivo.

9.2 As candidatas poderão obter informações sobre este processo seletivo através dos seguintes meios: site da instituição <https://www.ifsul.edu.br/>, telefone (53) 21231013 ou de forma presencial no endereço Praça Vinte de Setembro, 455, sala 311A - DIRPEX.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Pesquisa e Extensão ou Coordenação - Câmpus .

Pelotas, 27 de abril de 2026.

**Laís Amélia Ribeiro de Siqueira**

Coordenadora do Programa Mulheres Mil do Câmpus Pelotas

**Lígia Maciel Gonçalves**

Coordenadora Geral do Programa Mulheres Mil

**Tauã Milech Cabreira**

Diretor da Diretoria de Pesquisa e Extensão do Câmpus Pelotas

**Rafael Krolow Santos da Silva**

Diretor Geral do Câmpus Pelotas